



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 596/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso - PB, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 202.209,60 (duzentos e dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), para Melhora na estrutura do município na implantação do Programa do FNDE Escola em Tempo Integral, neste município de Bom Sucesso-PB, conforme o que se especifica abaixo:

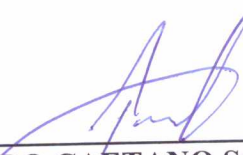
02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.361 - Ensino Fundamental			
02.800.12.361.007 - MANUT FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL			
02.800.12.361.007.2.244 - Implantação do Programa Escola em Tempo Integral			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	121.325,76	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$	80.883,84	
TOTAL	R\$	202.209,60	

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito O Excesso de Arrecadação dos Recursos do FNDE transferido para o Programa Escola em Tempo Integral:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 26 de Dezembro de 2023.



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal